



## DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 232

*Torna Público DECRETO n.º 920/2021 - Prorroga o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 890, de 18 de maio de 2021.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO n.º 920/2021 - Prorroga o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 890, de 18 de maio de 2021 - Protocolo n.º 04-026152/2021, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 25 de maio de 2021.

Paulo Kozak Neto - Gestor





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### DECRETO Nº 920

Prorroga o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 890, de 18 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base nas informações técnicas constantes do Protocolo n.º 04-026152/2021;

considerando a recomendação do Comitê de Técnica e Ética Médica da Secretaria Municipal da Saúde, de 25 de maio de 2021, para a prorrogação das medidas restritivas relacionadas a atividades e serviços, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 890, de 18 de maio de 2021, até o dia 28 de maio de 2021, mantidas as demais condições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 25 de maio de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**

Márcia Cecília Huçulak  
**Secretária Municipal da Saúde**

Péricles de Matos  
**Secretário Municipal de Defesa Social e  
Trânsito**

Júlio Mazza de Souza  
**Secretário Municipal do Urbanismo**

Marilza do Carmo Oliveira Dias  
**Secretária Municipal do Meio Ambiente**

Luiz Dâmaso Gusi  
**Secretário Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional**

Tatiana Turra Korman  
**Presidente do Instituto Municipal de Turismo  
- CURITIBA TURISMO**